

## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 257/2024 – PMP

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.  
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

### 2. TITULAR DOS SERVIÇOS

Razão social: Prefeitura Municipal de Coronel Pilar.  
Endereço: Avenida Vinco e Cinco de Julho, n. 538, Centro, Coronel Pilar/RS  
Telefone e e-mail: (54) 3435-1066; saude@coronelpilar.rs.gov.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Coronel Pilar/RS,  
Data da fiscalização: 19/03/2024  
Peças Técnicas: Processo n. 257/2024

### 4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 257/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 257/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz Dos Santos  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização  
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

### 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves  
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização  
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

## 7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento**

**\*NC-1:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

**\*NC-2:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

**\*\*NC-4:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento. Destaca-se que o monitoramento mensal serve como evidência do monitoramento do quantitativo dos resíduos sólidos urbanos, desta forma conforme nosso rito processual a evidência será utilizada para o encerramento da não conformidade na fiscalização de acompanhamento.

**\*\*NC-5:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento. Destaca-se que o monitoramento mensal serve como evidência do monitoramento do quantitativo dos resíduos sólidos urbanos, desta forma conforme nosso rito processual a evidência será utilizada para o encerramento da não conformidade na fiscalização de acompanhamento.

**\*\*NC-6:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento. Destaca-se que o monitoramento mensal serve como evidência do monitoramento do quantitativo dos resíduos sólidos urbanos, desta forma conforme nosso rito processual a evidência será utilizada para o encerramento da não conformidade na fiscalização de acompanhamento.

**\*NC-9:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

## 8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 02 (duas) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves  
Agente De Fiscalização  
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação  
Agesan-RS